



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 06 de novembro de 2024.

**LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

|   |                                                    |            |                        |                                        |
|---|----------------------------------------------------|------------|------------------------|----------------------------------------|
| 2 | Sociedade Beneficente de Campo Alegre              | Associação | Habilitada sem recurso | Atendeu todas as exigências do edital. |
| 3 | Elite Florestal Rio                                | Coletivo   | Habilitada sem recurso | Atendeu todas as exigências do edital. |
| 4 | Associação de Artesãos e Artistas Raízes de Iguaçu | Associação | Habilitada sem recurso | Atendeu todas as exigências do edital. |

Id. 07546/2024

### CULTURA

#### PORTARIA Nº 75/SEMCULT/GS/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 13.018/2014, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e na Lei nº 14.903, de 27 junho de 2024, o Marco Regulatório de Fomento à Cultura, conforme instituído pela Portaria nº 33/SEMCULT/GS/2024, de 16 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Prorrogar os prazos previstos do Item 6.1 do EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ETAPAS                                  | PRAZOS     |            |
|-----------------------------------------|------------|------------|
|                                         | Início     | Término    |
| Período das Inscrições                  | 14/08/2024 | 24/10/2024 |
| Informações e esclarecimentos           | 14/08/2024 | 24/10/2024 |
| Fase de Seleção                         | 25/10/2024 | 11/10/2024 |
| Resultado Preliminar da Fase de Seleção | 14/11/2024 |            |
| Período de Recursos da Fase de Seleção  | 14/11/2024 | 17/11/2024 |

|                                                                                                          |                                       |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| Análise dos Recursos                                                                                     | 18/11/2024                            | 19/11/2024 |
| Resultado Final da Fase de Seleção                                                                       | 22/11/2024                            |            |
| Fase de Habilitação                                                                                      | 22/11/2024                            | 25/11/2024 |
| Resultado Preliminar de Habilitação                                                                      | 28/11/2024                            |            |
| Período de Recursos da Fase de Habilitação                                                               | 28/11/2024                            | 01/12/2024 |
| Publicação do Resultado Final                                                                            | 04/12/2024                            |            |
| Período de abertura de conta e envio dos dados bancários, e assinatura do Termo de Compromisso Cultural. | 04/12/2024                            | 11/12/2024 |
| Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados                                | 13/12/2024                            | 30/12/2024 |
| Período de Execução do Proposta Cultural                                                                 | 31/12/2024                            | 31/12/2025 |
| Entrega do Relatório de Execução do Objeto                                                               | 90 dias após o fim da vigência do TCC |            |

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA  
**Secretário Municipal de Cultura**

Id. 07547/2024

#### PORTARIA Nº 77/SEMCULT/GS/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), em conformidade com o Convênio nº 877486/2018 cadastrado no Programa nº 5400020180017 – MinC - Emendas Parlamentares 2018 - Ação 215G: Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV - Administração Pública Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, vinculado à Ação 215G – Implementação da Política Nacional de Cultura Viva-PNCV, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura - FNC, consignados no orçamento do exercício de 2018, para fins de realização de Plano de Trabalho aprovado na Plataforma + Brasil e implementação da Política Nacional de Cultura Viva no município, conforme instituído pela Portaria nº 30/SEMCULT/GS/2024, de 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Prorrogar os prazos previsto no Anexo 10 do EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ETAPAS                                                                                                   | PRAZOS                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
|                                                                                                          | Início                                | Término    |
| Período das Inscrições                                                                                   | 14/08/2024                            | 24/10/2024 |
| Informações e esclarecimentos                                                                            | 14/08/2024                            | 24/10/2024 |
| Fase de Seleção                                                                                          | 25/10/2024                            | 11/10/2024 |
| Resultado Preliminar da Fase de Seleção                                                                  | 14/11/2024                            |            |
| Período de Recursos da Fase de Seleção                                                                   | 14/11/2024                            | 17/11/2024 |
| Análise dos Recursos                                                                                     | 18/11/2024                            | 19/11/2024 |
| Resultado Final da Fase de Seleção                                                                       | 22/11/2024                            |            |
| Fase de Habilitação                                                                                      | 22/11/2024                            | 25/11/2024 |
| Resultado Preliminar de Habilitação                                                                      | 28/11/2024                            |            |
| Período de Recursos da Fase de Habilitação                                                               | 28/11/2024                            | 01/12/2024 |
| Publicação do Resultado Final                                                                            | 04/12/2024                            |            |
| Período de abertura de conta e envio dos dados bancários, e assinatura do Termo de Compromisso Cultural. | 04/12/2024                            | 11/12/2024 |
| Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados                                | 13/12/2024                            | 30/12/2024 |
| Período de Execução do Proposta Cultural                                                                 | 31/12/2024                            | 31/12/2025 |
| Entrega do Relatório de Execução do Objeto                                                               | 90 dias após o fim da vigência do TCC |            |

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07548/2024

### PORTARIA Nº 78/SEMCULT/GS/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

#### INFORMA:

**Art.1º** - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral “Em Análise”.

#### AGENTE CULTURAL

##### HOMOLOGADO

Total: 01

**Carlos Fernando Cerqueira Ladeira 2024/173802**

#### INTUIÇÃO CULTURAL

##### HOMOLOGADO

Total: 01

**Associação Oribel 2024/173906**

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07549/2024

### INFRAESTRUTURA

#### ERRATA

**ALTERAÇÃO** de matrícula da servidora.

#### ONDE SE LÊ:

Louise de Mello Boquimpan - Matrícula 60/725.915-3

#### LEIA-SE:

Louise de Mello Boquimpan - Matrícula 60/733.721-5

Nova Iguaçu, 16 de outubro de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 07550/2024